



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais**

<b>V.Data:</b>	<b>V.Ref.:</b>	<b>N. Data:</b>	<b>N.Ref:</b>
21/02/2022	S/507/2022	11/03/2022	E2/2022
21/02/2022	S/505/2022	11/03/2022	E1/2022

**Assunto:** Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução nº91/XII (BE) – “Medidas de Apoio à Vítima de Violência Doméstica”

O Instituto do Bom Pastor – Lar Filomena da Encarnação e a NOVO DIA – Associação para a Inclusão Social vêm, pela presente via, congratular o grupo parlamentar do Bloco de Esquerda - Açores pela iniciativa e emitir o seu parecer às propostas apresentadas.

Enquanto Instituições que têm vindo a acolher, ao longo do seu percurso, diversas mulheres vítimas de violência doméstica com idade igual ou superior a 65 anos, consideramos que a idade não constitui impedimento para o acolhimento, mas que a lacuna existente se prende com as questões da mobilidade reduzida e/ou ausência de autonomia na execução das tarefas básicas do quotidiano (seja por condicionamento físico ou patologia de foro mental), independentemente da sua idade cronológica.

Importa salientar que, atualmente, as respetivas instalações/valências não dispõem de acessibilidades adaptadas (wc's/escadas/degraus) e recursos humanos que garantam conforto e bem-estar a pessoas com as referidas características, realidade que se julga transversal às restantes estruturas de acolhimento existentes na ilha de São Miguel, independentemente do sexo das mesmas.

Perante o exposto, sugere-se a criação de acessibilidades numa das estruturas já existentes ou a migração de uma das instituições da área para instalações/espacos que reúnam as condições supramencionadas, em concomitância com a disponibilização dos recursos necessários, nomeadamente recursos humanos, equipamentos e formação.

Considerando a especial vulnerabilidade das vítimas em causa, a solução de arrendamento temporário no imediato deverá constituir o último recurso, devendo ser equacionada apenas quando não existirem vagas para acolhimento disponíveis.

No que concerne à aplicação, carece-se de informação mais detalhada com vista à emissão de um parecer mais sustentado.

Pelo Lar Filomena da Encarnação,



Pela Novo Dia,

Novo Dia - Associação para a Inclusão  
Rua Ernesto do Canto, 38/42 2º andar  
9500-312 Ponta Delgada  
NIPC: 508 966 507  
Contato: 296 285 970

Mariana Costachio  
Marlene Almeida